

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO № 28, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA—SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e , no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e III do Regimento Interno da SUDAM,

Considerando a necessidade exposta pela CTI/DIRAD em sua justificativa constante do Termo de Referência, doc. SEI nº 0162144;

Considerando o Parecer nº 2/2019-CTI/DIRAD, doc. SEI nº 0164156;

Considerando ainda os fatos e fundamentos constante no Processo nº CUP: 59004.001040/2019-08, especialmente o contido no Despacho Simples CLC, doc. SEI nº 0166435, no Parecer de Análise nº 62, doc. SEI nº 0164995 e no Despacho Simple DIRAD, doc. SEI nº 0177870,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do Contrato a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia—SUDAM e a Empresa Totalcad Comércio e Servicos em Informática Ltda, no valor global do contrato de R\$ 17.136,00 (dezessete mil, cento e trinta e seis reais), objetivando a aquisição de 07 (sete) Licenças de uso de Software CAD, visando atender às necessidades da Sudam, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento, com base no Decreto nº 8.275/2014 e no Parecer nº. 00148/2019/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0174072, constante nos autos do Processo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva

Superintendente

Keila Adriana Rodrigues de Jesus

Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Marly Vieira Miranda

Diretora de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva**, **Superintendente**, em 30/08/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 30/08/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marly Vieira Miranda**, **Diretor**, em 30/08/2019, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0180169** e o código CRC **7D3ED0D7**.

Referência: Processo nº 59004.001040/2019-08 SEI nº 0180169